

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

**DECRETO Nº 6.565, DE 10 DE MAIO DE 2004**

Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação e dá outras providências.

**OSWALDO DIAS**, Prefeito do Município de Mauá, usando das atribuições que me são conferidas pelo art. 55, VIII da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta do processo administrativo n.º 5.560-0/03, **DECRETO**:

Art. 1º O Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, criado pela Lei n.º 3.391, de 18 de maio de 2001, passa a contar com a seguinte composição:

**I – Representantes indicados pelo Poder Executivo:**

a) Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente:

1. Titular: JOSIENE FRANCISCO DA SILVA
2. Suplente: MILENA TEREZA MAKRAY

b) Representantes da Secretaria Municipal de Habitação:

1. Titular: CLAUDIO SCALLI
2. Suplente: CLENIVALDA FRANÇA DOS SANTOS

c) Representantes da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos:

1. Titular: ABRAÃO FRANCISCO DA COSTA
2. Suplente: FÁBIO AURÉLIO RIGUETTI

**II – Representantes indicados pelo Poder Legislativo:**

a) Titulares:

1. MÁRCIO VALÉRIO CAVALCANTE CANUTO
2. TAJUCI MOREIRA
3. AGENOR ROCHA

b) Suplente: MILTON RIBEIRO CUNHA

**III – Representantes eleitos pela Sociedade Civil:**

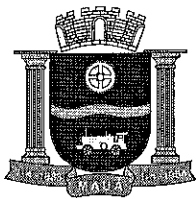
a) Titulares:

1. WILSON ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
2. FRANCISCO MAURÍCIO DE ARAÚJO
3. VALDERLEI GOMES DA SILVA

b) Suplentes:

1. NEUSA ALVES OLIVEIRA
2. MOACIR DOS SANTOS SOBRINHO
3. FRANCISCO XAVIER RIBEIRO DA SILVA

-segue fls.02-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

**DECRETO N° 6.565, DE 10 DE MAIO DE 2004**

§ 1º Exercerá a Presidência do Conselho o representante da Secretaria Municipal de Habitação.

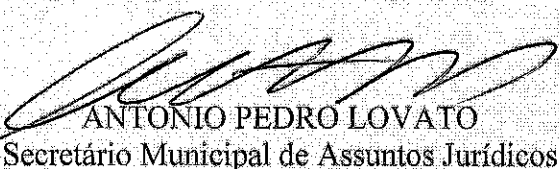
§ 2º O Vice-Presidente será escolhido pelos Conselheiros, nos termos do artigo 6º da Lei Municipal n.º 3.391, de 18 de maio de 2.001.

Art. 2º Os representantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, nomeados neste Decreto, iniciaram suas atividades no dia 14 de janeiro de 2004, às 16 horas, no 3º andar do Paço Municipal – Secretaria Municipal de Habitação da Prefeitura Municipal de Mauá.

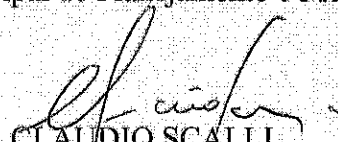
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de janeiro de 2004, revogando o Decreto n.º 6.488, de 06 de novembro 2003.

Município de Mauá, em 10 de maio de 2004.

  
Prof. OSWALDO DIAS  
Prefeito

  
ANTONIO PEDRO LOVATO  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

  
JOSIENE FRANCISCO DA SILVA  
Secretária Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

  
CLAUDIO SCALLI  
Secretário Municipal de Habitação

Registrado na Divisão de Atos Governamentais  
e afixado no Quadro de Editais. Publique-se na  
Imprensa Regional, nos termos da Lei Orgânica  
do Município.

  
SEVERINO MANOEL DA SILVA  
Secretário Municipal de Governo